

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.299 NATAL, 18 DE OUTUBRO DE 2014 • SÁBADO

## ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### BIÊNIO 2013/2015

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, compareceram, na Sala de Reuniões da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, os membros natos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (Subdefensor Público Geral do Estado), e Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Corregedor Geral da Defensoria Pública Estadual), bem como os membros eleitos titulares Dra. Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio, Dra. Joana D'arc de Almeida Carvalho Bezerra, Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha, Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira, e o membro eleito suplente Dr. Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira para participar da **Quinquagésima Quarta Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte do biênio 2013/2015, convocada exclusivamente para apreciar os processos abaixo relacionados.** Ausente justificadamente o membro nato e Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra (Defensora Pública-Geral do Estado), por estar participando da IX Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais e o membro eleito Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, por motivo de licença prêmio. Ausente o representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – ADPERN Dr. Francisco de Paula Leite Sobrinho. Iniciada a sessão, à unanimidade, foi aprovada a lista de antiguidade constante no **ANEXO I**, que passou a ser objeto da **Resolução de nº 95 de 17 de outubro de 2014**. O Colegiado declarou a vacância de 05 (cinco) cargos de Defensor Público de Categoria Especial. Considerando a declaração de vacância dos cargos e dando prosseguimento ao processo de promoção na carreira iniciado no ano de 2010, bem como a ausência de impedimentos, na forma das decisões do STJ. AgRg no Ag 1113034/MG, Rel. Ministro Og Fernandes, 6ª. Turma, DJe 28/09/2009, e do TJRN. Apelação Cível nº 2012.001555-8. Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal – RN, Relator: Desembargador Vivaldo Pinheiro, DJ: 03/04/2012; TJRN. Apelação Cível nº 2011.010573-7. 3ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Saraiva Sobrinho. Julgado dia 04/10/2011, e ainda a decisão liminar prolatada nos autos do processo de n. 0801898-29.2013.8.20.0001, que tramita perante o 2º Juizado da Fazenda Pública de Natal, proposto pelos Defensores Públicos de 2ª. Categoria em desfavor do Estado do Rio Grande do Norte para fins de cumprimento da norma constitucional que trata da autonomia administrativa da Defensoria Pública e consequente publicação de todos os atos da instituição no Diário Oficial do Estado, o Conselho Superior deliberou pela abertura do processo de promoção para provimento de 05 (cinco) cargos de Defensor Público de Categoria Especial. Declarou-se impedido para deliberar sobre a abertura de referida promoção o Conselheiro Rodrigo Gomes da Costa Lira. Após, passou o Conselho a deliberar sobre os seguintes processos: **1) Processo nº 227491/2014-3**, Assunto: Solicitação de Providências (plantão adotado pela instituição, durante o recesso forense, no período de 20/12/2014 a 06/01/2015). Interessado: Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira. Deliberação: Durante o recesso natalino, restou estabelecida a escala, conforme **Anexo II**, correspondente à **Resolução nº 096, de 17 de outubro de 2014**. **2) Processo nº 229844/2014-3**, Assunto: Proposta de Alteração de Resolução, Interessada: Brena Bezerra Miranda e Outra. Deliberação: considerando a necessidade de maior esclarecimento e discussão sobre as atribuições das Defensorias envolvidas, decidiu-se à unanimidade para que o processo fosse retirado de pauta, designando-se para relatoria a Conselheira Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha. Pela ordem, o conselheiro Rodrigo pediu para incluir na pauta da próxima sessão minuta de resolução que regulamenta o atendimento ao público nos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o que foi deferido à unanimidade. Nada mais havendo, a Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Paula Batista da

Trindade, servidora designada para secretariar o Conselho Superior da Defensoria Pública, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

**NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**

Membro nato

**CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**

Membro nato

**FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**

Membro eleito

**JOANA D'ARC DE ALMEIDA CARVALHO BEZERRA**

Membro eleito

**SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA**

Membro eleito

**RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**

Membro eleito

**FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**

Membro suplente

## **ANEXO I**

### **Resolução de nº 95, de 17 de outubro de 2014.**

Aprova a lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Superior de aprovar a lista de antiguidade apresentada, anualmente ou antes da abertura de cada processo de promoção ou remoção;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Resolução nº 043/2013 do CSDP;

CONSIDERANDO que a data base para cálculo deve ser 29 de agosto de 2014.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar, com observância dos critérios previstos na Resolução de n. 043/2013 do CSDP e suas alterações, a lista de antiguidade de todos os Defensores Públicos integrantes da carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte.

ORDEM	DEFENSOR PÚBLICO	CATEGORIA	TEMPO DE SERVIÇO NA CARREIRA			TEMPO DE SERVIÇO NA CATEGORIA			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR			CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	NASCIMENTO
			ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS		
01	Geraldo Gonzaga de Oliveira <sup>1</sup>	Especial	27	07	24	11	01	24	11	11	10	-	17/10/1951
02	Maria Antonia Romualdo de Araújo <sup>1</sup>	Especial	27	07	23	11	01	24	02	08	05	-	01/07/1957
03	Natércia Maria Protásio de Lima <sup>1</sup>	Especial	05	02	21	05	01	22	30	00	09	-	26/05/1953
04	Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes <sup>1</sup>	Especial	05	02	21	05	01	22	25	05	20	-	26/06/1960
05	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira	Especial	06	00	03	00	03	08	11	08	15	03	13/04/1974
06	Suyane Iasnaya Bezerra de Góis	Especial	06	00	03	00	03	08	11	05	20	20	10/04/1973
07	Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio	Especial	06	00	03	00	03	08	06	00	21	10	10/02/1978
08	Clístenes Mikael de Lima Gadelha	Especial	06	00	03	00	03	08	04	10	16	25	30/08/1979
09	José Wilde Matoso Freire Júnior	Especial	06	00	03	00	03	08	04	09	13	15	14/04/1979
10	Manuel Sabino Pontes	Especial	06	00	03	00	03	08	04	06	12	07	11/03/1975
11	Cláudia Carvalho Queiroz	Especial	06	00	03	00	03	08	04	04	25	02	26/02/1980
12	Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho	Especial	06	00	03	00	03	08	03	11	25	19	01/10/1973
13	Thiago Souto de Arruda	Especial	06	00	03	00	03	08	02	04	18	14	23/03/1979
14	Érika Karina Patrício de Souza	Especial	06	00	03	00	03	08	01	08	04	21	15/07/1978

15	Fabiola Lucena Maia	Especial	06	00	03	00	02	01	02	04	15	16	17/11/1981
16	Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro	Especial	06	00	03	00	02	01	01	00	07	24	02/08/1978
17	Vanessa Gomes Álvares Pereira	Especial	06	00	03	00	02	01	00	11	07	18	11/06/1979
18	Jeanne Karenina Santiago Bezerra	Especial	06	00	03	00	02	01	00	08	27	12	29/08/1973
19	Nelson Murilo de Souza Lemos Neto	Especial	06	00	03	00	02	01	00	00	00	06	30/07/1977
20	Renata Alves Maia	Terceira	06	00	03	00	02	01	00	00	00	23	13/07/1979
21	Anna Karina Freitas de Oliveira	Terceira	05	05	05	00	02	01	04	10	04	05	27/01/1979
22	Bruno Barros Gomes da Câmara	Terceira	05	03	22	00	02	01	01	07	23	26	08/02/1980
23	Ana Lucia Raymundo	Terceira	04	11	13	00	02	01	12	01	16	28	29/06/1960
24	Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira	Terceira	04	11	13	00	02	01	09	03	18	35	05/06/1974
25	Serjano Marcos Torquato Valle	Terceira	04	11	13	00	02	01	08	11	24	31	16/08/1968
26	Odyle Cardoso Serejo Gomes	Terceira	04	11	13	00	02	01	08	00	06	27	20/09/1978
27	Fernanda Greyce de Souza Fernandes	Terceira	04	11	13	00	02	01	07	02	07	38	06/03/1978
28	Maria Tereza Gadelha Grilo	Terceira	04	11	13	00	02	01	05	00	01	30	30/03/1976
29	Igor Melo Araújo	Terceira	04	11	13	00	02	01	03	11	03	40	05/11/1980
30	Disiane de Fátima Araujo da Costa	Terceira	04	11	13	00	00	07	03	07	07	29	07/06/1977
31	Maria de Lourdes da Silveira Barra	Terceira	04	11	13	00	00	07	03	01	10	42	16/11/1976
32	Francisco de Paula Leite Sobrinho	Terceira	04	11	13	00	00	07	02	07	25	41	24/07/1979
33	Paulo Maycon Costa da Silva	Terceira	04	11	13	00	00	07	02	04	04	34	25/04/1981

34	Bruno Henrique Magalhães Branco	Terceira	04	11	13	00	00	07	01	02	23	32	18/02/1981
35	Brena Miranda Bezerra	Segunda	04	11	13	00	00	07	00	00	00	33	14/02/1978
36	José Alberto Silva Calazans	Segunda	04	11	13	00	00	07	00	00	00	36	19/03/1966
37	Otília Schumacher Duarte de Carvalho	Segunda	04	11	13	00	00	07	00	00	00	37	20/04/1980
38	Rodrigo Gomes da Costa Lira	Segunda	04	11	13	00	00	07	00	00	00	39	02/06/1980
39	Marcus Vinícius Soares Alves	Segunda	03	06	13	00	00	07	08	02	21	08	07/04/1981
NOTAS													
1	A categoria especial foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003. Nos termos da Lei Complementar n. 510, de 10 de abril de 2014, que alterou a Lei Complementar Estadual n. 251, de 07 de julho de 2003, a categoria especial passou a integrar a carreira de Defensor Público do Estado (art. 22, inc. I a V)												

**NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**

Membro nato

**CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**

Membro nato

**FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**

Membro eleito

**JOANA D'ARC DE ALMEIDA CARVALHO BEZERRA**

Membro eleito

**SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA**

Membro eleito

**RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**

Membro eleito

**FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**

Membro eleito suplente

**ANEXO II**

**Resolução nº 96, de 17 de outubro de 2014.**

Dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública durante o período de recesso forense 2014-2015 e das outras providências.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Federal de n. 80/94 e a Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 07 de julho de 2003, e Considerando o disposto nos artigos 9º, I e XVIII, e 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho

de 2003; Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento do disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, e no art. 134 da Constituição Federal, quanto ao funcionamento da Defensoria Pública, de modo a manter permanente disponibilidade de prestação da assistência jurídica integral e gratuita nos Núcleos Regionais da Defensoria Pública durante o período de recesso forense; Considerando o recesso do Poder Judiciário; RESOLVE: Art. 1º Fica suspenso o expediente regular da Defensoria Pública, em todo o Estado do Rio Grande do Norte, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, dedicado às festas natalinas e de final de ano. Art. 2º. O recebimento dos mandados de intimação destinados aos Defensores Públicos, exceto em relação às medidas consideradas urgentes, ficam suspensos no período definido no artigo anterior. Art. 3º. Fica instituído o regime de plantão nos Núcleos Regionais da Defensoria Pública, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Art. 4º. Durante o plantão, o Defensor Público dará prioridade às demandas urgentes, tais como: a) no âmbito criminal: habeas corpus, liberdade provisória, relaxamento de prisão e outras medidas acautelatórias cabíveis; b) no âmbito cível: tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; busca e apreensão de menores em situação de risco; mandado de segurança com pedido de liminar e outras medidas acautelatórias cabíveis. Art. 5º. Os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte atuarão, em regime de escala de plantão, conforme estabelecido no Anexo II. Art. 6º. A escala de plantão dos servidores lotados nos Núcleos Regionais será organizada pela Coordenação de cada Núcleo e encaminhada, até o dia 01 de dezembro de 2014, para a Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado. Art. 7º. Além das sanções disciplinares aplicáveis, o descumprimento do disposto nesta resolução implicará no desconto salarial correspondente aos dias não trabalhados, devendo a Corregedoria-Geral e o Defensor Público-Geral, bem como as Coordenações da Capital e do Interior empreenderem as medidas fiscalizadoras cabíveis. Art. 8º Em decorrência dos plantões, os Defensores e Servidores serão compensados com 01 (um) dia de folga por cada dia de plantão diurno que efetivamente tenham cumprido. Art. 9º Em caso de permuta pelos Defensores Públicos dos dias determinados para plantão, deverão esses comunicar tal fato à Defensoria Pública Geral do Estado e à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, com antecedência máxima de até 48 horas antes do início do plantão. Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **NÚCLEO DE NATAL**

<b>Datas</b>	<b>Defensores Públicos</b>	<b>Local do Plantão</b>
22.12.2014	Francisco de Paula Leite Sobrinho e Serjano Marcos Torquato Valle	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal  Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
23.12.2014	Marcus Vinicius Soares Alves, Anna Karina Freitas de Oliveira e José Wilde Matoso Freire Júnior	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal  Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
26.12.2014	Natércia Maria Protásio de Lima, Hissa Christhiany Gurgel da Nóbrega Pereira e Ana Lúcia Raymundo	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal  Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
29.12.2014	Geraldo Gonzaga de Oliveira e Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal  Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
30.12.2014	Érika Karina Patrício de Souza, Manuel Sabino Pontes e Bruno Barros Gomes da Câmara	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal  Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
02.01.2015	Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho, Renata Alves Maia e Fabíola Lucena Maia	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal

		Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
05.01.2015	Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes e Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal  Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira

#### **NÚCLEO DE PARNAMIRIM**

<b>DATA</b>	<b>DEFENSOR</b>	<b>LOCAL</b>
22.12.2014	Maria Tereza Gadelha Grilo e Disiane de Fátima Araujo Costa	Sede Núcleo de Parnamirim
23.12.2014	Igor Melo Araújo e José Alberto Silva Calazans	Sede Núcleo de Parnamirim

#### **NÚCLEO DE MOSSORÓ**

<b>DATA</b>	<b>DEFENSOR</b>	<b>LOCAL</b>
22.12.2014	Suyane Iasnaya Bezerra de G Saldanha	Sede Núcleo de Mossoró
23.12.2014	Suyane Iasnaya Bezerra de G Saldanha	Sede Núcleo de Mossoró
29.12.2014	Brena Miranda Bezerra	Sede Núcleo de Mossoró
30.12.2014	Brena Miranda Bezerra	Sede Núcleo de Mossoró
05.01.2014	Fernanda Greyce Fernandes	Sede Núcleo de Mossoró
06.01.2014	Fernanda Greyce Fernandes	Sede Núcleo de Mossoró

#### **NÚCLEO DE NOVA CRUZ**

<b>DATA</b>	<b>DEFENSOR</b>	<b>LOCAL</b>
30.12.2014	Thiago Souto de Arruda	Sede Núcleo de Nova Cruz

#### **NÚCLEO DE CAICÓ**

<b>DATA</b>	<b>DEFENSOR</b>	<b>LOCAL</b>
23.12.2014	Rodrigo Gomes da Costa Lira	Sede Núcleo de Caicó
30.12.2014	Rodrigo Gomes da Costa Lira	Sede Núcleo de Caicó

#### **NÚCLEO DE ASSU**

<b>DATA</b>	<b>DEFENSOR</b>	<b>LOCAL</b>
23.12.2014	Otília Schumacher D de Carvalho	Sede Núcleo de Assu

#### **NÚCLEO DE CEARÁ MIRIM**

<b>DATA</b>	<b>DEFENSOR</b>	<b>LOCAL</b>
30.12.2014	Paulo Maycon Costa da Silva	Sede Núcleo de Ceara Mirim
02.01.2015	Bruno Henrique Magalhães Branco	Sede Núcleo de Ceara Mirim

**NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**

Membro nato

**CLÍSTENES MIKAEL DE LIAM GADELHA**

Membro nato

**FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**

Membro eleito

**JOANA D'ARC DE ALMEIDA CARVALHO BEZERRA**

Membro eleito

**SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA**

Membro eleito

**RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**

Membro eleito

**FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**

Membro suplente



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.299 NATAL, 18 DE OUTUBRO DE 2014 • SÁBADO

Portaria nº 635/2014 - SDPGE

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99 § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, bem como pelo art. 8º., da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública RENATA ALVES MAIA, matrícula nº 197.964-4, para auxiliar, no período de **20 a 23 de outubro de 2014**, nos trabalhos a serem desenvolvidos pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública na Correição Ordinária que se realizará no Núcleo Criminal da Defensoria Pública do Estado localizado no Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias do Núcleo em que é lotada, bem como, a solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para o referido período.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

**Nelson Murilo de Souza Lemos Neto**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.299 NATAL, 18 DE OUTUBRO DE 2014 • SÁBADO

Portaria nº 636/2014 - SDPGE

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99 § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, bem como pelo art. 8º., da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003,

## **RESOLVE:**

Art. 1º. **D E S I G N A R**, a Defensora Pública **JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO**, matrícula nº 194.688-9, para atuar perante o Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos que será instalado no Estádio Arena das Dunas, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol pelo Campeonato Brasileiro série B, entre as equipes do AMÉRICA x VASCO/RJ, a realizar-se no dia **21 de outubro de 2014**, às 22h, bem como, o servidor de apoio logístico, Paulo César dos Santos.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de outubro de 2014.

**Nelson Murilo de Souza Lemos Neto**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte